Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia

Sábado, 07 de outubro de 2017 - nº 1923 - Ano XXI

www.atibaia.sp.gov.br - Lei nº 4.527

esta edição tem 34 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 9 de outubro de 2017, segunda-feira, às 18 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Avenida Nove de Julho, 185 – Centro, neste Município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento, localizado na Estrada Municipal Hisaichi Takebayashi, sem número, Bairro da Usina, objeto da matrícula n°107.995, totalizando área de 397.292,33 m², localizada na Zona Predominante Residencial 5-ZR5, com 481 lotes, de acordo com a lei complementar n°714/2015, conforme processo administrativo da Prefeitura da Estância de Atibaia n°27.805/2017.

Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 8.258 de 27 de junho de 2017 que, nesse edital de convocação, no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; Secretário – Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; Assistente – Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter mais informações, os interessados devem se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, n°17 – Centro, de 2ª à 6ª feira, das 10 horas às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, 13 de setembro de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 19 de outubro de 2017, quinta-feira, das 18h00 às 21h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro , **para tratar sobre as alterações viárias a serem realizadas no Jardim do Lago**, tendo em vista ser assunto de interesse público e reivindicação dos moradores e comerciantes locais. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pelo Srº Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 regulamentado pelo Decreto 8.258 de 27 de junho de 2017 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente**: Lucas de Oliveira Cardoso – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, **Secretário** – Walter Ribeiro Chaves – Diretor do Departamento de Trânsito e Assistente: Srº Messias Camilo dos Santos Júnior – Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 4º do Decreto 8.258/2017 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,"FORUM DA CIDADANIA", aos 29 de setembro de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017, PROCESSO Nº 32.976/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de cadeirão, babador, fralda de pano, cobertor, lençol, toalha de banho e travesseiro, destinados ao uso dos alunos das Creches, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 25/10/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 25/10/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2017, PROCESSO Nº 32.622/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 26/10/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 26/10/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2017, PROCESSO Nº 32.621/2017, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto, destinados ao uso das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação. Recebimento de propostas iniciais até: 26/10/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 26/10/2017 às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de outubro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 15.289/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software em ambiente web, com sua operacionalização integralmente realizada via Internet, para a modernização da administração tributária municipal, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de outubro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 05 de outubro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 26.739/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 188/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 188/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: REFORMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI - EPP, para os lotes 01 (R$ 680,00), 09 (R$ 440,00), 10 (R$ 540,00) na cota principal e 19 (R$ 440,00) e 20 (R$ 540,00) na cota reservada. LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS - EPP, para os lotes 02 (R$ 636,00), 06 (R$ 618,75), 08 (R$ 524,90) na cota principal e 11 (R$ 649,00), 12 (R$ 636,00), 14 (R$ 164,00), 15 (R$ 155,00), 17 (R$ 649,70) e 18 (R$ 524,90) na cota reservada. ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, para os lotes 03 (R$ 149,99), 05 (R$ 149,99) na cota principal e 13 (R$ 149,99) na cota reservada. SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP, para os lotes 04 (R$ 165,79), 07 (R$ 605,80) na cota principal e 16 (R$ 699,80) na cota reservada. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de setembro de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 05 de outubro de 2017.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO N° 28.238/17
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/17

OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de realização de exames médicos (polissonografia), destinados aos pacientes do SUS, atendidos na Rede, com agendamento pela Central de Vagas da Secretaria Municipal da Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO . Rerratifico a homologação constante de fls. 69 dos autos, em virtude de ausência de informação sobre a continuidade do processo. Assim sendo, onde se lê: (…) "HOMOLOGO a licitação em epígrafe". Leia-se: "HOMOLOGO a licitação em epígrafe e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório." À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de setembro de 2.017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 05 de outubro de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO N° 28.782/17
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/17

Objeto: contratação de empresa para edição, revisão de textos, projeto gráfico, projeto editorial e impressão dos livros e CDs com criações literárias, produzidas pelos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 077/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo, da seguinte forma: - PUBLICO EDITORACAO LTDA - ME, para o lote 01, pelo valor unitário de R$ 68.000,00; perfazendo o valor total de sua proposta R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de outubro de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 06 de outubro de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO Nº 26293/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização e luvas de borracha, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 184/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME, para os lotes 01 (R$ 6,19), 02 (R$ 11,00), 08 (R$ 1,90), 11 (R$ 27,26), 13 (R$ 18,34), 14 (R$ 21,90), 16 (R$ 0,42), 17 (R$ 2,39), 22 (R$ 2,48), 23 (R$ 2,10)e 25 (R$ 5,80) na cota principal e para os lotes 33 (R$ 1,90), 36 (R$ 27,26), 38 (R$ 18,34), 41 (R$ 0,42) e 48 (R$ 2,10) na cota reservada; - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para os lotes 03 (R$ 7,50), 19 (R$ 1,76), 20 (R$ 1,76), 21 (R$ 1,76) e 24 (R$ 3,58) na cota principal; - ONIX-BRASIL COMERCIAL LTDA. - EPP, para os lotes 06 (R$ 2,18) e 07 (R$ 1,37) na cota principal e para os lotes 31 (R$ 2,18) e 32 (R$ 1,37) na cota reservada; - M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI – ME, para os lotes 10 (R$ 17,79), 12 (R$ 25,02) e 15 (R$ 22,39) na cota principal e para os lotes 35 (R$ 17,79), 37 (R$ 25,02) e 40 (R$ 22,39) na cota reservada; - RIVALDO VALERIO NETO – EPP, para os lotes 26 (R$ 7,70), 27 (R$ 13,00), 28 (R$ 7,50), 39 (R$ 26,50), 42 (R$ 2,95), 44 (R$ 1,76), 45 (R$ 1,76), 46 (R$ 1,76), 47 (R$ 3,45), 49 (R$ 3,58) e 50 (R$ 7,74) na cota reservada; - Os lotes 04, 05, 09, 18, 29, 30, 34 e 43 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de outubro de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

PROCESSO Nº 28781/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2017

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de vigilância armada noturna e vigilância desarmada diurna e noturna, para controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios públicos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 193/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - CASTRO PONTES SEGURANCA PRIVADA EIRELI - ME, para o lote 01 no valor global estimado de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) sendo os valore unitários 01 (R$ 27,34), 02 (R$ 27,33) e 03 (R$ 27,33); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 06 de outubro de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 27.150/17. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/17. OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços educacionais, com foco em aprimoramento linguístico e de potencialização de aprendizagem, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 195/17, rerratifica o Edital e mantém a data para a Entrega e Abertura dos Envelopes: dia 06 de novembro de 2017 às 9 horas.. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (011) – 4414-2622.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de outubro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.776/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/17. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema para gerenciar as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Laboratório Municipal, CAPS, Vigilância em Saúde, Almoxarifado da Saúde, Central de Vagas e Farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 196/17, esclarece dúvidas suscitadas por interessadas na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp Demais informações: Departamento de Compras e Licitações., sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (011) – 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, aos 06 de outubro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 14.031/17. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/17. OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano Diretor do município de Atibaia/SP. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 198/17, rerratifica o Edital e mantém a data para a ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 25 de outubro de 2017 às 9 horas. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (011) – 4414-2622.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de outubro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 29 de Setembro de 2017, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sita na Av da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10 h às 16 h, para conhecimento público.

Secretaria de Administração, 05 de outubro 2017

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DECISÃO DE PENALIDADE

Processo n.º 22.683/17 - Assunto: Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico nº 095/17 - Processo Administrativo nº 11.665/17, tendo por objeto "Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos - Lista 24/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses". – DESPACHO – Vistos, - Pelas razões expostas pela Secretaria de Administração às fls. 67/68 dos autos, que acato na íntegra, deixo de aplicar à empresa Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalalres Ltda., as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso persista em inadimplência. Publique-se - Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 03 de outubro de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 05 de outubro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.072/17 - INEXIGIBILIDADE Nº 055/17 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da palestra espetáculo "Missão Santa Rita" através das Forças Armadas, com o autor Cláudio Thebas, destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino, para a Jornada Literária a realizar-se no dia 24/10/17, através da empresa L.E.C. LABORATÓRIO DE ESCUTA E CONVENIÊNCIA LTDA., no valor total de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o

Atos do Poder Executivo

processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de outubro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza. Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 27.510/17 - INEXIGIBILIDADE Nº 056/17 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação na contratação da COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS para aquisição de munições destinadas ao uso da Guarda Civil Municipal, no valor total de R$ 17.676,00 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de outubro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza. Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 06 de outubro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 31.389/16 – Tomada de Preços nº 003/17 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 035/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Tsx Engenharia e Construção Eireli EPP – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como acréscimo de 25,25% (R$ 29.710,94) e supressão de 34,62% (R$ 40.727,14), perfazendo o valor suprimido de R$ 11.016,20 – Vigência: 90 dias – Assinatura: 11/09/17.

Processo nº 14.062/13 – Pregão Presencial nº 042/13 – 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 083/13 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratado: Mário Cézar Mitterofhe – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 06 meses – Valor: R$ 21.000,00 – Assinatura: 19/09/17.

Processo nº 29.357/15 – Concorrência Pública nº 007/15 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 013/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Enplan Engenharia e Construtora Ltda – Objeto: Acréscimo de 1,42% – Valor: R$ 205.640,28 – Assinatura: 26/09/17.

Secretaria de Administração, 06 de outubro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

2º QUADRIMESTRE de 2017

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

ABERTURA

Às dezoito horas do dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezessete, o Ouvidor Geral do Município, Rafael Ramiro Carneiro, deu por aberto os trabalhos da noite, em conformidade com o decreto nº 5.525 de 11/04/2008, bem como as alterações propostas no decreto 8.258 de 27/06/2017.

Para compor a mesa diretiva chamou o senhor Fabiano Martins de Oliveira, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Atibaia, a senhora Antonia Aparecida Cintra, Gerente da Divisão de Controladoria e Orçamento e a senhora Regina Emiko Maeda da Silva Franco, Diretora do Departamento de Finanças.

Estabelecido todos os objetivos da audiência e questões de ordem, passou a palavra ao senhor Fabiano Martins de Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Teve início com a exposição sobre a legislação pertinente e prosseguiu como segue:

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada até o 2º Quadrimestre de 2017, foi de R$ 304.435.292,85, o que corresponde a 1,90% maior que o mesmo período de arrecadação do exercício anterior.

2.1. RECEITA TOTAL

2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo R$ 295.153.954,16.

2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 2º Quadrimestre foram de R$ 9.281.338,69. Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas aos cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.1.3 Receitas Próprias

As Receitas Próprias realizadas até o 2º quadrimestre foram de R$ 139.568.410,89.

2.1.4. Transferências da União

As Transferências da União realizadas até o 2º quadrimestre foram de R$ 50.434.059,84.

2.1.5. Transferências do Estado

As Transferências do Estado realizadas até o 2º quadrimestre foram de R$ 127.695.746,42.

2.1.6. Transferências e Convênios – Custeio

As Transferências e Convênios de Custeio realizados até o 2º quadrimestre foram de R$ 460.393,92.

2.1.7. Transferências de Receitas para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB

As Transferências de Receitas para o FUNDEB até o 2º quadrimestre foram de R$ 37.817.221,53.

2.1.8. Dedução para o FUNDEB

A dedução para o FUNDEB até o 2º quadrimestre totalizou (R$ 23.004.656,91).

2.1.9. Financiamentos (Operações de Crédito) e Alienações

As receitas arrecadadas a título de Financiamentos e Alienação de Bens até o 2º

Atos do Poder Executivo

quadrimestre foram de R$ 4.860.545,05.

2.1.10. Transferências e Convênios – Investimentos

As Transferências e Convênios de Investimentos realizados até o 2º quadrimestre foram de R$ 4.420.793,64.

2.1.11. Receita Corrente líquida

A Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses foi de R$ 421.544.482,37.

DESPESAS

A despesa liquidada até o 2º quadrimestre totalizou R$ 285.344.464,22, sendo:

- As despesas do Legislativo totalizaram R$ 6.936.178,76.
- As despesas do Executivo totalizaram R$ 278.408.285,46.

3.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes do Executivo dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A despesa Liquidada neste período obteve um resultado de R$ 255.661.689,75.

Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 129.902.881,28.
- As despesas com Material de Consumo totalizaram R$ 19.604.556,41.
- As despesas com Serviços de Terceiros (Física e Jurídica) totalizaram R$ 98.718.363,46.
- Outras Despesas Correntes totalizaram R$ 7.435.888,60.

3.2. Despesas de Capital

Os investimentos do Executivo totalizaram R$ 22.746.595,71.

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

O Resultado Nominal para o 2º Quadrimestre de 2017 foi de (R$ 9.380.469,64).

O Resultado Primário para o 2º Quadrimestre de 2017 foi de R$ 16.266.462,90, base de cálculo despesas liquidadas e (R$ 59.215.015,39) como base de cálculo as despesas empenhadas.

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 2º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada bruta era de R$ 46.518.928,67, com uma disponibilidade de caixa de R$ 55.477.681,35 e saldo da dívida fiscal líquida de (R$ 2.120.707,27).

RESTOS A PAGAR

Processados: Inscritos em Exercícios Anteriores R$ 0,00, inscritos em 31/12/2016 R$ 8.643.172,83, pago até o 2º Quadrimestre de 2.017, R$ 8.643.172,23, cancelado R$ 0,60, restando R$ 0,00 à pagar.

Não Processados: Inscritos em Exercícios Anteriores R$ 894.066,00, inscritos em 31/12/2016 R$ 6.185.654,25, pago até o 2º quadrimestre R$ 5.025.106,02, cancelados até o 2º quadrimestre R$ 541.448,51, restando um saldo a pagar de R$ 1.513.165,72.

DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram até o 2º Quadrimestre o montante de R$ 206.917.798,94, correspondente a 49,09% da Receita Corrente Líquida, que alcançou um montante de R$ 421.544.482,37.

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, no 2º Quadrimestre, R$ 59.213.535,60 o que corresponde a 25,32% da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de 25,00%, no encerramento do exercício de 2017.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. Tendo-se verificado que foi aplicado até o 2º quadrimestre o montante de R$ 34.982.831,92, que corresponde a 92,15% do total de recursos recebidos.

A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo 60,00% dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício. Até este momento, foi aplicado R$ 26.293.483,32, correspondendo a 69,26%.

No que se trata do restante, os 40,00% dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de R$ 8.689.348,60, o que corresponde a 22,89 %.

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 2º Quadrimestre de 2017 o montante de R$ 63.127.463,57 que corresponde a 27,00% da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra cumprida neste período o limite mínimo de 15,00% para aplicações da espécie, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

O Secretário Fabiano Martins de Oliveira encerrou a apresentação ressaltando o cumprimento das metas pelo município, agradeceu a presença de todos e colocou-se a disposição para responder as perguntas.

ABERTO PARA PERGUNTAS

O ouvidor Sr. Rafael Ramiro Carneiro, abriu o espaço para perguntas.

Não havendo perguntas, o Sr. Rafael Ramiro Carneiro parabenizou o Sr. Fabiano Martins de Oliveira, Secretario de Planejamento e Finanças pela apresentação didática e pela boa gestão dos recursos.

ENCERRAMENTO

Ás dezenove horas e treze minutos o ouvidor Sr. Rafael Ramiro Carneiro deu por encerrada a Audiência Pública que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2.017, desejando uma boa noite e agradecendo a presença de todos.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Antonia Aparecida Cintra - Gerente da Divisão de Controladoria e Orçamento – Prefeitura da Estância de Atibaia.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 07 de outubro de 2017 - nº 1923 - Ano XXI
www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Divisão da Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Adair Rodrigues de Aguiar	Rua Santa Barbara, 420-Atibaia-São Paulo	SUMA / 21165/2017
Ana Lucia Serapião Jorge	Rua Fernão Dias, 454-casa 01-Atibaia -São Paulo	Fiscalização de Posturas/ 24611/2017
Ana Maria Mattos	Rua das Violetas, 380-Atibaia – São Paulo	Mercados e Feiras / 18522/2013
Antonia Roda Monte	Rua Padre Eustaqui,334-Poa-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 28082/2017
Antonio Pereira	Rua Bela Vista, 1420-Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 27251/2017
Antonio Satoro Ishii	Rua Riachuelo, 290-Maua-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 15375/2004
Banco Pan S/A	Av.Paulista,1374-12º andar-São Paulo – São Paulo	Comdecon / 710/2017
Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A	Rua Campos Bicudo, 98 2º e 4º andar-São Paulo – São Paulo	Comdecon / 29554/2016
Carlos Eduardo Pinheiro Gaeta	Rua Carlos Flores, 264-apto 802-Bento Gonçalves-Rio Grande Sul	Fiscalização de Posturas / 17755/2017
Claro S/A	Rua José Calil Ahouagi, 722-Juiz de Fora – Minas Gerais	Comdecon / 34900/2016
Cnova Comércio Eletrônico S/A	Rua Serafim Constantino, 100 – 1º andar – S.Caetano do Sul	Comdecon / 3526/2017
Cybelle Souza Guimarães	Rua Roque Petrella, 1154-apto 15-1º andar-São Paulo-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 17709/2013
Damião Pereira de Brito	Rua Minerva, 487-Atibaia – Sâo Paulo	Fiscalização de Posturas / 24926/2017
Giorgia Belluzzo Vecchi	Rua José Pereira da Silva, 169-Ilhabela-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 24435/2017
Gonzalo Medina Huamani	Travessa Ariranha, 11-- cj R.Tavares-São Paulo-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 21155/2017
Igreja Assembléia de Deus Ministério Perus	Rua Toquio, 581 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 14578/2017
L & F ChicãoCom. E Representações	Rua Diamante Calderon, 340 – Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 19372/2017
Laercio Poloni	Rua Humberto Poloni, 15-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 19180/2017
Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou	Rua Carlosde Souza Nazaré, 184-cj 77-São Paulo-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 11498/2017
Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou	Rua Carlosde Souza Nazaré, 184-cj 77-São Paulo-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 20360/2017
PDG Incorp.Const.Urbanizadora Corretora	Alameda Santos, 1940-9º andar-São Paulo-São Paulo	Comdecon / 33345/2016
Planeta Cell Telefonia Ltda ME	Praça Guilherme Gonçalves, 119-Atibaia – São Paulo	SEDEC / 6452/2014
Ricardo Batista Zeni	Avenida Italia, 152-Atibaia – São Paulo	SUMA / 27887/2016
RTI Comércio Eletrônico Eireli ME	Rua Gonçalves Dias, 230 – Sorocaba-São Paulo	Comdecon / 4142/2017
Rubens dos Santos/Renato Tasseli	Rua DR.Andrade Pertence, 201-apto 03-São Paulo -São Paulo	Fiscalização de Posturas / 1013/2017
Valdir Carlos Avelino	Avenida Indl. Walter Kloth, 915-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 26581/2017
Walter Heinritz	Rua Pref. João Machado, 167-São Paulo – São Paulo	Obras / 22198/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2013

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.013, foram encaminhados por via postal, coforme segue:

1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 05/10/2017;
2) Cota Única com vencimento em 05/12/2017

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
00000000000000013515	VALDEMAR APARECIDO PINHEIRO ATIBAIA ME	RUA DONA ANA PIRES, 109	JARDIM DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP	12951-250
00000000000000038780	JAZIEL ALVES BATISTA 11832731855	GASPAR CAMARGO, AVN, VEREADOR, 30	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12940-000

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese do não recebimento do carnê dos Tributos Mobiliários, está disponivel 2ª via no site www.atibaia.sp.gov.br e/ou poderá entrar em contato com a Prefeitura através da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte à Avn da Saudade nº 252, Centro, ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Nilza Apª Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2014

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.014, foram encaminhados por via postal, coforme segue:

1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 10/10/2017;
2) Cota Única com vencimento em 10/12/2017

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
00000000000000013515	VALDEMAR APARECIDO PINHEIRO ATIBAIA ME	RUA DONA ANA PIRES, 109	JARDIM DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP	12951-250
00000000000000038780	JAZIEL ALVES BATISTA 11832731855	GASPAR CAMARGO, AVN, VEREADOR, 30	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12940-000
00000000000000041860	M. F. DOS SANTOS ADEGA - ME	PARANAPANEMA, EST, 52	CAIOCARA	ATIBAIA	SP	12949-084
00000000000000043139	DORIVAL PEREIRA DE ANDRADE - ME	RUA BENEDITO ARIOVALDO CINTRA, 106	PARQUE FERNAO DIAS	ATIBAIA	SP	12948-010
00000000000000043220	ABDALA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	VARGAS, RUA, PRESIDENTE, 332	JARDIM DAS CEREJIERAS	ATIBAIA	SP	12951-000

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese do não recebimento do carnê dos Tributos Mobiliários, está disponivel 2ª via no site www.atibaia.sp.gov.br e/ou poderá entrar em contato com a Prefeitura através da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte à Avn da Saudade nº 252, Centro, ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Nilza Apª Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2015

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.015, foram encaminhados por via postal, coforme segue:

1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 15/10/2017;

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 07 de outubro de 2017 - nº 1923 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

2) Cota Única com vencimento em 15/12/2017

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
00000000000000013515	VALDEMAR APARECIDO PINHEIRO ATIBAIA ME	RUA DONA ANA PIRES, 109	JARDIM DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP	12951-250
00000000000000038780	JAZIEL ALVES BATISTA 11832731855	GASPAR CAMARGO, AVN, VEREADOR, 30	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12940-000
00000000000000040979	ZUCCA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME	RUA OURINHOS, 295	Vila Bertioga	SÃO PAULO	SP	03186-040
00000000000000043139	DORIVAL PEREIRA DE ANDRADE - ME	RUA BENEDITO ARIOVALDO CINTRA, 106	PARQUE FERNAO DIAS	ATIBAIA	SP	12948-010
00000000000000043220	ABDALA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	VARGAS, RUA, PRESIDENTE, 332	JARDIM DAS CEREJIERAS	ATIBAIA	SP	12951-000
00000000000000043381	MAGAFRE BAR EIRELI	RUA PEIXOTO, 42 APTO 44 / BL 01	PENHA	SÃO PAULO	SP	03627-010
00000000000000044859	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	RUA SAO VICENTE, 237	BEA VISTA	SÃO PAULO	SP	01314-010
00000000000000044860	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	RUA SAO VICENTE, 237	BELA VISTA	SÃO PAULO	SP	01314-010
00000000000000045223	EDILEIA LUCIANO GONCALVES	RUA CINCO, 56 VILA SAO JOSE I	CAETETUBA	ATIBAIA	SP	12951-612

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese do não recebimento do carnê dos Tributos Mobiliários, está disponivel 2ª via no site www.atibaia.sp.gov.br e/ou poderá entrar em contato com a Prefeitura através da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte à Avn da Saudade nº 252, Centro, ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Nilza Apª Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.016, foram encaminhados por via postal, coforme segue:

1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 20/10/2017;
2) Cota Única com vencimento em 20/12/2017

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
00000000000000013515	VALDEMAR APARECIDO PINHEIRO ATIBAIA ME	RUA DONA ANA PIRES, 109	JARDIM DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP	12951-250
00000000000000022590	JOSE EREMILTON DE JESUS RODRIGUES	RUA DESEMBARGADOR ADERITO PEREIRA DA SILVA, 459	Cidade Kemel	SÃO PAULO	SP	08130-370
00000000000000026151	CONSULTECNICA LTDA - ME	ANIZIO VIEIRA DA SILVA, RUA, 605	ROSARIO	ATIBAIA	SP	12948-100
00000000000000029109	FA VARAIS E UTENSILIOS LTDA - ME	PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2095 LOJA B	Jardim Paulista	ATIBAIA	SP	12947-000
00000000000000030881	CINTHIA AKINA AOYAMA KOBAYASHI - ME	JOSE PIRES, RUA, 355	CENTRO	ATIBAIA	SP	12940-650
00000000000000038780	JAZIEL ALVES BATISTA 11832731855	GASPAR CAMARGO, AVN, VEREADOR, 30	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12940-000
00000000000000040704	GOODRICH CENTRO DE SERVICOS AERONAUTICOS DO BRASIL LTDA	PRAÇA DA REPÚBLICA, 473 5º andar	República	SÃO PAULO	SP	01045-001
00000000000000040979	ZUCCA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME	RUA OURINHOS, 295	Vila Bertioga	SÃO PAULO	SP	03186-040
00000000000000041860	M. F. DOS SANTOS ADEGA - ME	PARANAPANEMA, EST, 52	CAIOCARA	ATIBAIA	SP	12949-084
00000000000000043220	ABDALA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	VARGAS, RUA, PRESIDENTE, 332	JARDIM DAS CEREJIERAS	ATIBAIA	SP	12951-000
00000000000000043917	IONA ARAUJO DE SOUZA	ANGELICA, RUA, 109	JARDIM DAS FLORES	ATIBAIA	SP	12947-501
00000000000000044859	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	RUA SAO VICENTE, 237	BEA VISTA	SÃO PAULO	SP	01314-010
00000000000000044860	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	RUA SAO VICENTE, 237	BELA VISTA	SÃO PAULO	SP	01314-010
00000000000000045223	EDILEIA LUCIANO GONCALVES	RUA CINCO, 56 VILA SAO JOSE I	CAETETUBA	ATIBAIA	SP	12951-612
00000000000000046100	NCA CONSTRUTORA EIRELI - ME	RUA MARIA APARECIDA CHAMADOIRA LORIANO, 45 SALA 02	JARDIM MARISTELA	ATIBAIA	SP	12946-733
00000000000000046188	ADEGA RIO ACIMA ATIBAIA LTDA - ME	SANTA MÔNICA, 464	Jardim Santa Mônica	SÃO PAULO	SP	05171-000
00000000000000046266	ESCOLA DE INFORMATICA E IDIOMAS MC ATIBAIA LTDA - ME	JOSE VICENTE FARIA LIMA, RUA, BRIGADEIRO, 55	CENTRO	ATIBAIA	SP	12940-284
00000000000000046893	ADRIANA APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA	AVN DONA GERTRUDES, 1392	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12942-540
00000000000000047031	LUIZ GUSTAVO LACERDA SERRA DE ARAUJO	RUA JOSE ALVIM, 42 2º ANDAR / SALA 06	CENTRO.	ATIBAIA	SP	12940-750
00000000000000047236	CANTINHO DOS VARAIS - EIRELI	RUA PADRE FELICIANO GRANDE, 429	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12942-460

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese do não recebimento do carnê dos Tributos Mobiliários, está disponivel 2ª via no site www.atibaia.sp.gov.br e/ou poderá entrar em contato com a Prefeitura através da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte à Avn da Saudade nº 252, Centro, ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Nilza Apª Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JOSÉ RAIA FILHO - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 29711/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1868

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o representante legal do espólio do autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1868 – sanção de MULTA - em 25/08/17, no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, imóvel sito na Estrada São Paulo, s/nº – lote 187 da quadra "PEGD" – Jardim Estância Brasil, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando representante do autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MARIA JOSÉ NOGUEIRA COSTA CONCEIÇÃO
Processo Administrativo nº: 32862/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1957

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1957 – sanção de MULTA - em 21/09/17, no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, imóvel sito na Rua Violetas Vermelhas, s/nº – lote 07 da quadra 41 – Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ROSELI CARDOSO MENDES LEAL
Processo nº: 32661/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1898

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1898 – sanção de MULTA - no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 20/09/17, pela movimentação de terra com alteração de relevo superior a um metro sem alvará de licença em imóvel sito na Rua Pavão, nº 70 – lote 03/04 da quadra 05 – Bosque dos Palmares, o que constitui infração nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Municipal nº 3696/08 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica a autuada notificada a paralisar o empreendimento e providenciar regularização do passivo no prazo de 15 dias, o não cumprimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
13.247/13	Luciane Gisele Ferreira	Adelson Dorothoto
33.103/17	Gilberto Crescenti - Espolio	Adriano Aloísio da Silva
23.116/17	Carolina Zarrella Ranieri	Alfredo Arruda Cesco
16.806/08	Gilvan Alves da Silva	Alfredo Arruda Cesco
29.257/17	Márcio Almeida Martins	Cristiane Audi de Paula
06.979/78	José Francisco Bueno	Daniel Francisco de Matos
22.079/15	Pedro Henrique Magalhães de Barros	Daniel Veroneze
21.237/17	Eduardo Zvinokevicius	Eduardo Zvinokevicius
31.173/17	Giseli Zabeu Umbelino	Élcio Antônio de Oliveira
30.886/17	Analia Pereira	Enilson Biserra Pires
27.341/17	Domingos Nunes de Oliveira	Felipe Martins dos Santos
32.323/17	Irenilda Silva Perazza	Genor Perazza Filho
23.535/17	Mirian Yoshie Kato	Guilherme Kato Kohama Sato
27.004/17	DL Stúdio & Construção Ltda-me	Guilherme Landroni Bueno
33.290/17	Agenor Canhoto dos Santos	Juliano Aparecido Zanoti
11.986/17	Celso Akira Watanabe	Juliano Aparecido Zanoti
32.189/17	Jesus Balboa Vasquez	Lícia Thomaz do Amaral
33.889/17	Valter Carita Junior	Luciano Gusmão Faria Bueno
31.351/11	Armando Augusto Soeiro	Luciano Martinelli Imperatori
40.936/09	Paschoal Sasso Gebara Artese	Marcelo Daniel Zahr
33.723/17	Juliana Cristina da Silva	Maria Angelica Pereira
32.405/17	Grazielly Lopes de Carvalho	Maria Emília da S. M. Finardi
23.701/16	Dawton Zapaterra Mendes.	Maria Zelinda Mendes Araújo
32.336/17	Jesus Aparecido Correa	Nadja Grace Melero Ferreira
33.111/17	Michelle Teixeira Carvalho de Souza	Neidemar Rodrigues dos Santos
21.562/17	Claudiomar Antonio Albano	Sérgio Augusto Borin del Valle
33.874/09	Roselaine Aparecida Sereda Jacinto	Suzana de Moraes
18.417/17	Paulo Di Risio	Suzana Tellian

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, "***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
37º	CINTIA AYUME NAGAE	35591063X
38º	JOYCE TATIANA DOS REIS	409358253

EMPREGO: Professor (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
205º	GABRIELA PERINI GIRALDI	33730757X
206º	LUANA DE CAMPOS SIMAS PEDROSO	410634323

Secretaria de Recursos Humanos, 07 de outubro de 2017.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Processo nº 13974/2017

P O R T A R I A Nº 4.007
de 05 de outubro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e visando dar prosseguimento às ações instituídas pela Fundação Abrinq, necessárias para obter o título de "Prefeito Amigo da Criança", NOMEIA, membros do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente, com a seguinte composição:

MEMBROS

Adriano Gonçalves da Cruz
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Andrea Aparecida Miloni
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Louise Maria Prado Valente
SECRETARIA DE GOVERNO

Carmem Silvia Ozeas Picoli Torres
SECRETARIA DE SAÚDE

Vilma Helena de Paiva Moraes
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Mara de Castro Valente
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", aos 05 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 2.125/2002

P O R T A R I A Nº 4.008-GP
de 05 de outubro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando as exigências da Lei nº 4.193, de 03 de dezembro de 2013 e ainda o que consta dos autos administrativos nº 2.125/2002, NOMEIA os membros da Comissão Eleitoral para acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2018/2020, com a seguinte composição:

Marcos Antonio de Moura
RG: 38.630.356-3
CPF:788.677.389-68

Atos do Poder Executivo

Lia Innocenti Risaliti
RG: 18.287.955-0
CPF: 820.045.870-91

Maria Valéria Libera Colicigno
RG: 9.036.781-9
CPF:061.874.328-60

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 05 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 32541/2014

P O R T A R I A Nº 4.009-GP
de 05 de outubro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 726, de 23 de dezembro de 2015, e suas alterações RESOLVE publicar o valor total de recursos a serem destinados aos projetos para o exercício de 2018 que será de até R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

Limite de recursos que cada empreendedor esportivo habilitado poderá pleitear para o exercício de 2018.

Nº Processo	Empreendedor Esportivo	Nome Do Projeto	Valor Limite
28004/2017	A.P.A.J.A. - Associação Paulo Alvim de Judo de Atibaia	Projeto Judô Atibaia – Participação/Formação e Rendimento - 2018	R$ 600.000,00
30374/2017	AEA – Associação Esportiva Atibaia	Projeto Voleibol 2018	R$ 440.000,00
30294/2017	ACENBRA – Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Atibaia	Projeto Beisebol e Softbol	R$ 285.000,00
30395/2017	ADA – Associação Desportiva Atibaiense	Projeto Natação Competitiva	R$ 130.000,00
30350/2017	AECA – Associação Esportiva Comunitária de Atibaia	Projeto Tênis para Todos	R$ 45.000,00
Total do Limite			R$ 1.500.000,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", aos 05 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Proc. Nº 25276/2011

D E C R E T O Nº 8.332
de 05 de outubro 2017

REGOVA em todos os termos o Decreto nº 8.003, de 27 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO em todos os termos o Decreto nº 8.003, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de espaço público, localizado na Praça Aprígio de Toledo, Box 13, à Sra. LEONIDIA GAINO TRONCO, inscrita no CPF sob o nº 102.207.978-62 para comercialização de produtos alimentícios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 05 de outubro 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 184/2017)

D E C R E T O N° 8.333
de 06 de outubro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
700 COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
1019 ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
136 – 11.700.08.244.0012.1.019.449052.01.50 0000.....R$ 138.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
332 – 17.101.23.691.0034.2.066.339039.01.11 0000.....R$ 45.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TRANSPORTE E TRANSITO
1112 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
789 – 29.101.26.782.0072.1.112.449052.01.11 0000.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
555 – 22.101.04.123.0049.2.108.339039.01.11 0000.....R$ 138.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2070 REALIZAÇÃO DE EVENTOS
336 – 17.101.23.691.0035.2.070.339039.01.11 0000.....R$ 45.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS
1070 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
2219 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
574 – 23.101.04.128.0051.2.219.339039.01 .110000.....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 06 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adauto Batista de Oliveira -
CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 184/2017)

D E C R E T O N° 8.334
de 06 de outubro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456

Atos do Poder Executivo

de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2253 NÚCLEO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF
909 – 24.400.10.301.0053.2.253.339033.05.300288.....R$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2253 NÚCLEO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF
622 – 24.400.10.301.0053.2.253.339039.05.300288.....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 06 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 23249/2016

D E C R E T O Nº 8.335
de 06 de outubro de 2017

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de uma área de 90.00m², localizada na Rua João Soares do Amaral, à Empresa ALVES E BUENO COMÉRCIO DE LANCHES LTDA. - ME.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 23249/2016

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;
considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso de uma área de 90.00 m², localizada na Rua João Soares do Amaral, Cidade Satélite, a título precário, à Empresa ALVES E BUENO COMÉRCIO DE LANCHES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.448.763/0001-17, para instalação de Trailer Lanchonete.

Art. 2º A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º A autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 3.636, de 12 de janeiro de 1999.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 06 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 19568/2017

LEI Nº 4.527
de 29 de setembro de 2017.

Institui a Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE -, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Imprensa Oficial Eletrônica do município da Estância de Atibaia – IOE -, como meio oficial de comunicação, publicação e divulgação dos atos oficiais e informativos dos Poderes Executivo, incluindo a Administração Pública Indireta e do Legislativo do Município, objetivando atender os princípios constitucionais da eficácia, transparência e publicidade.

§ 1º– A Imprensa Oficial Eletrônica do

Atos do Poder Executivo

município da Estância de Atibaia – IOE- será veiculada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico da Prefeitura da Estância de Atibaia, podendo ser consultada por qualquer interessado, em qualquer lugar, com equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

§ 2º– As edições da imprensa Oficial Eletrônica do município da Estância de Atibaia serão publicadas no mínimo bissemanalmente, às quartas-feiras e aos sábados, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais e quando não houver expediente normal na Prefeitura da Estância de Atibaia, podendo, excepcionalmente e desde que devidamente justificado, ser publicada como edição extraordinária.

§ 3º– As publicações na Imprensa Oficial Eletrônica deverão ter sua autenticidade e integralidades asseguradas por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

§ 4º– Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Imprensa Oficial Eletrônica.

Art. 2º Competirá à Secretaria de Comunicações a formatação, diagramação, características e arte gráfica final da Imprensa Oficial Eletrônica.

Art. 3º Na primeira página de cada publicação, a Imprensa Oficial Eletrônica conterá, obrigatoriamente:

I– o Brasão do Município;

II– o título "Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE";

III– a Lei de instituição da Imprensa Oficial Eletrônica;

IV– a data e o número da edição ;

Art. 4º Serão publicados na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE:

I– os atos oficiais da administração pública direta e indireta, de caráter normativo e ou não normativo;

II– os atos oficiais e institucionais dos conselhos e ou das comissões municipais e das entidades do terceiro setor declaradas de utilidade pública;

III– atos oficiais e institucionais de quaisquer dos entes federativos autorizados em virtude de contratos, convênios, consórcios ou parcerias;

IV– matérias institucionais, com caráter informativo, educativo ou de orientação social;

Art. 5º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação e pelas atualizações de informações incumbirá ao ente, unidade ou Poder que os produziu.

Art. 6º Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança da Imprensa Oficial Eletrônica, cujas publicações, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 7º A data constante na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE corresponderá à data de sua disponibilização.

Art. 8º A Imprensa Oficial Eletrônica substituirá integralmente, e para todos os efeitos legais, a versão impressa.

Parágrafo Único A Prefeitura da Estância de Atibaia deverá disponibilizar pelo menos um exemplar impresso da Imprensa Oficial, o qual ficará à disposição dos munícipes na sede do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º Fica reservado ao Município da Estância de Atibaia os direitos autorais e de publicação da Imprensa Oficial Eletrônica, ficando autorizada sua impressão, no todo ou em parte, e vedada sua comercialização.

Art. 10 As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 A presente Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 12 Fica revogada a Lei Complementar nº 198, de 28 de fevereiro de 1.997.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", DE 29 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Publicada novamente por ter saído com incorreção)

Proc. nº 34386/2017

LEI Nº 4.529
de 05 de outubro de 2017.

Dispõe de incentivo à prática de aspectos de educação e valorização do meio ambiente, por meio de plantio e conservação de mudas e atividades de conscientização ambiental na Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Atibaia, e dá outras providências. (de autoria do vereador José Carlos Machado).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público, no tocante de sua política educacional, promoverá atividades de conscientização e valorização ambiental, tendo como foco as seguintes ações:

I- Priorizar a arborização, quando possível, das escolas municipais integrantes da Rede Pública de Ensino e de suas imediações;

II- Difundir junto aos estudantes dessas escolas, noções sobre a importância do plantio e conservação das árvores;

III- Concentrar esforços para realizar eventos em dias em que toda a comunidade escolar, em especial os estudantes, poderão realizar o plantio de mudas arbóreas, flores e plantas de qualquer espécie, (obedecendo orientação prévia do profissional biólogo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente), para que comprometa as estruturas e segurança das edificações no entorno, bem como a garantia de maior probabilidade de que a espécie "vingue", podendo ser doado por munícipes, empresas e pela própria prefeitura;

Atos do Poder Executivo

IV- Estimular os responsáveis pelas escolas a levarem seus alunos à realizarem caminhadas, e/ ou pique-niques em grupos, nos parques das proximidades, e/ ou excursões, para conhecer e apreciar a vegetação, podendo ser solicitado (em caso de ser no Município), o acompanhamento de servidor municipal com conhecimentos sobre o assunto, afim de divulgar informações à respeito das plantas e árvores do local, além de incentivar a criação do hábito de frequentar os espaços públicos destinados ao lazer;

V- Promover eventos culturais na semana do dia 21 de setembro (Dia da àrvore) e/ou na semana do dia 5 de Junho (Dia mundial do Meio Ambiente), com concursos literários com poesias, crônicas e contos com o tema relacionado ao dia;

Art. 2º Instituições da sociedade civil organizada e entidades públicas municipais, estaduais e federais poderão contribuir dando suporte com sugestões, informações, e até mesmo cedendo materiais para viabilizar a realização dos objetivos desta lei, celebrando acordos, convênios e parcerias com o Poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", DE 05 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 34385/2017

LEI Nº 4.530
de 05 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a denominação de RUA EMANUEL CARLOS GARCIA DA SILVA, à Rua com duplicidade de denominação Estrada dos Parecis, que inicia em uma travessa da Estrada do Roncador finalizando na Rua dos Hibiscus, localizada no bairro Jardim Estância Brasil.(de autoria do vereador Ademilson Donizate Militão).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder denominação à Rua com duplicidade de denominação Estrada dos Parecis, que inicia em uma travessa da Estrada do Roncador finalizando na Rua dos Hibiscus, localizada no bairro jardim Estância Brasil.

Parágrafo Único Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: "RUA EMANUEL CARLOS G. DA SILVA".

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", DE 05 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 31950/2017

LEI Nº 4.531
de 05 de outubro de 2017.

Fica criado o Programa de Alimentação Diferenciada para Crianças e Adolescentes Diabéticos, na rede municipal de ensino, e dá outras providências.(de autoria da vereadora Roberta Engle Barsotti).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Alimentação Diferenciada para Crianças e Adolescentes Diabéticos, na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único Este programa será elaborado e desenvolvido pela Secretaria de Educação em toda rede municipal de ensino, bem como abarcará a alimentação das escolas estaduais que são atendidas pelo Município.

Art. 2º O responsável pelo estudante diabético deverá informar a instituição educacional, no ato da matrícula escolar ou na atualização do cadastro, acerca da condição do aluno, de modo que, após o exame de constatação, seja elaborada e fornecida pela Secretaria de Saúde uma relação completa das crianças e adolescentes com diabetes na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único A disponibilização da lista possibilitará a inserção dessas crianças e adolescentes no Programa de Alimentação Diferenciada.

Art. 3º O departamento competente pela alimentação escolar deverá fornecer o cardápio adequado e compatível para as crianças e adolescentes com diabetes, de forma a efetivar a implantação do Programa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas e cursos de Educação em Diabetes, especialmente aos educadores.

Art. 5º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", DE 05 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 07 de outubro de 2017 - nº 1923 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 208, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Atibaia e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.954/2010, pela qual o Município de Atibaia ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a SAAE – Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, empresa pública municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Atibaia, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que através do Parecer Consolidado nº 35/2017-CRO, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela Agência;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Atibaia, instituído pelo Decreto nº 6.762/2012 e com membros nomeados pelo Decreto nº 7.994/2016, reunido em 04 de outubro de 2017, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 35/2017-CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela SAAE – Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Atibaia, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 05 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela SAAE – Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia em 5,61% (cinco inteiros e sessenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de novembro de 2017, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela SAAE – Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAAE – Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia em 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de novembro de 2017.

Art. 4º. Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAAE – Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a SAAE – Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pela SAAE – Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Atibaia, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/ Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Atos do Poder Executivo

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ
RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 208, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,86	16,69	20,86
De 11 a 20	m³	2,96	2,37	2,96
De 21 a 50	m³	4,89	3,91	4,89
Acima de 50	m³	6,99	5,59	6,99

CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,97	23,18	28,97
De 11 a 20	m³	4,36	3,49	4,36
De 21 a 50	m³	7,18	5,75	7,18
Acima de 50	m³	8,80	7,04	8,80

CATEGORIA RESIDENCIAL ESPECIAL (COM PISCINAS)				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,97	23,18	28,97
De 11 a 20	m³	4,74	3,79	4,74
De 21 a 50	m³	7,60	6,08	7,60
Acima de 50	m³	9,46	7,57	9,46

CATEGORIA RESIDENCIAL COM PEQUENO COMÉRCIO/SERVIÇO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA, AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	31,87	25,50	31,87
De 11 a 20	m³	5,21	4,17	5,21
De 21 a 50	m³	8,36	6,69	8,36
Acima de 50	m³	10,41	8,33	10,41

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	48,58	38,86	48,58
De 11 a 20	m³	6,52	5,21	6,52
De 21 a 50	m³	11,12	8,90	11,12
Acima de 50	m³	16,09	12,88	16,09

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	61,15	48,92	61,15

Atos do Poder Executivo

De 11 a 20	m³	7,90	6,32	7,90
De 21 a 50	m³	13,29	10,63	13,29
Acima de 50	m³	16,09	12,88	16,09

CATEGORIA PÚBLICO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	61,15	48,92	61,15
De 11 a 20	m³	7,49	5,99	7,49
De 21 a 50	m³	12,58	10,06	12,58
Acima de 50	m³	15,24	12,19	15,24

Obs.:
As Tarifas de Esgoto para Coleta e Afastamento representam 80% dos valores das Tarifas de Água.
As Tarifas de Esgoto para Coleta, Afastamento e Tratamento representam 100% dos valores das Tarifas de Água.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 208, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Tabela de Serviços	Valores (R$)
Análise de água físico, química e bacteriológica	77,82
Carro pipa para abastecimento fora perímetro por metro cúbico	54,65
Carro pipa para abastecimento retirada por metro cúbico	27,34
Carro pipa para abastecimento pela taxa social por metro cúbico	9,85
Cavalete complementação	13,75
Cavalete corte por falta de pagamento	77,82
Cavalete corte sanção regulamentar	77,82
Cavalete montagem com hidrômetro	334,43
Cavalete montagem sem hidrômetro	221,75
Cavalete religação	15,57
Cavalete religação executada pelo corte	15,57
Cavalete religação executada pelas obras	15,57
Cavalete substituição registro borboleta	18,04
Cavalete substituição registro gaveta	21,46
Conserto de Calçada	77,03
Corte no cavalete	77,82
Desobstrução de esgoto em ligação predial	142,58
Desligamento de unidade usuária a pedido do cliente	77,82
Interrupção em ligação de água provisória circo/parque	77,82
Emissão segunda via da fatura	4,93
Geofonamento com custas	163,11
Hidrômetro aferição	93,98
Hidrômetro 1 polegada	475,84
Hidrômetro colocação de lacre unidade	1,54
Hidrômetro instalação	112,65
Hidrômetro substituição com custas	112,65
Hidrômetro – Vistoria	22,64
Ligação de água 1 polegada	796,12
Ligação de água com asfalto e com calçada	596,67
Ligação de água com asfalto e sem calçada	507,20
Ligação de água complementação	346,44
Ligação de água São Felipe e Campos de Atibaia	1.895,37
Ligação de água normalização padrão vila	436,27
Ligação de água para Bento Soares Tanque	864,25
Ligação de água redimensionamento com hidrômetro e com asfalto	311,86
Ligação de água redimensionamento com hidrômetro e sem asfalto	233,70
Ligação de água redimensionamento sem hidrômetro e com asfalto	199,24

Atos do Poder Executivo

Ligação de água substituição rua e calçada	259,89
Ligação de água sem asfalto e com calçada	440,29
Ligação de água sem asfalto e sem calçada	374,21
Ligação de água substituição com hidrômetro e com asfalto	552,17
Ligação de água substituição com hidrômetro e sem asfalto	395,75
Ligação de água substituição sem hidrômetro e com asfalto	439,49
Ligação de água substituição sem hidrômetro e sem asfalto	283,12
Ligação de água provisória para circo/parque	221,75
Ligação de esgoto com asfalto e com calçada	614,30
Ligação de esgoto com asfalto e sem calçada	522,18
Ligação de esgoto sem asfalto e com calçada	457,88
Ligação de esgoto sem asfalto e sem calçada	389,19
Ligação de esgoto substituição	357,59
Limpa fossa despejo na Estação de Tratamento	184,60
Limpeza de caixa de areia	950,82
Limpeza de fossa taxa social	155,19
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto residencial	213,88
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto comercial	285,17
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto residência com comércio	237,64
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto industrial	333,21
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto público	333,21
Mão de obra levantamento e rebaixamento de cavalete	59,09
Mão de obra ligação de água	176,84
Mão de obra ligação de esgoto	358,15
Mão de obra montagem de cavalete	147,73
Mão de obra mudança de cavalete	184,95
Mão de obra reparo no ramal de água	88,43
Mudança de cavalete com interrupção e com quebra	573,27
Mudança de cavalete com interrupção e sem quebra	495,07
Mudança de cavalete com quebra de calçada	292,27
Mudança de cavalete simples com materiais	203,82
Mudança deslocamento de registro de passeio	171,19
Normalização de interrupção definitiva	317,60
Normalização de interrupção provisória	63,69
Pavimento recomposição grande proporção	156,42
Pavimento recomposição pequena proporção	78,21
Ponta de água executar até passeio	141,78
Ponta de esgoto execução para efeito de asfalto	389,19
Ramal de água corte calçada	155,65
Ramal de água corte calçada cavalete	77,82
Ramal de água corte com quebra calçada	155,65
Ramal de água corte sem quebra calçada	77,82
Ramal de água corte rua	233,47
Ramal de água interrupção definitiva	233,47
Ramal de água interrupção definitiva com quebra de asfalto	311,67
Ramal de água interrupção provisória	155,65
Ramal de água mudança com interrupção	390,76
Ramal de água religação calçada	31,13
Ramal de água religação com quebra de calçada	31,13
Ramal de água religação sem quebra de calçada	15,57
Ramal de água religação rua	46,70
Ramal de água substituição na rua com asfalto	323,66
Ramal de água substituição na rua sem asfalto	167,29
Ramal de água substituição registro passeio	23,87
Ramal de esgoto deslocamento regularização	358,15
Recomposição asfáltica por metro quadrado (m²)	85,03
Rede de esgoto hidrojateamento	950,82
Religação de unidade usuária a pedido de novo cliente	15,57
Religação água calçada cavalete	15,57

Atos do Poder Executivo

Religação calçada	31,13
Religação rua	46,70
Remoção asfáltica	43,43
Certidão negativa de débito	19,30
Declarações e certidões técnicas	19,30
Remessa postal com AR	12,81
Remessa postal simples	2,27
Teste de Corante	638,66
Teste de Fumaça	638,66
Transporte por quilometro	4,93
Violação calçada	389,15
Violação cavalete	466,15
Violação de phanter	466,15
Violação de tubete	466,15
Violação ferrule rua	389,15
Violação registro passeio	389,15
Vistoria de abrigo – 2ª visita	22,64
Vistoria de vazamento – 2ª visita	22,64
Visita improdutiva	20,74
Cópia Xerox	1,69
Cópia Xerox Verso	0,55

Serviços de Engenharia	Unidade	Vlr. Mínimo (até 100 unidades) R$	Vlr. Unitário (acima de 100 Unidades) R$
Aprovação de projetos hidráulicos para loteamentos			
De redes de distribuição de água	Lote	1.596,66	15,96
De redes coletoras de esgotos	Lote	1.596,66	15,96
De linhas de recalque água ou esgoto	Lote	798,34	7,98
De adutoras de água	Lote	798,34	7,98
De coletores ou interceptores ou emissários de esgoto	Lote	798,34	7,98
De estações elevatórias	Lote	798,34	7,98
De reservatórios	Lote	1.117,66	11,18
De sistemas de proteção contra transientes hidráulicos	Lote	2.395,00	23,96
De sistemas de proteção contra incêndios	Lote	1.596,66	15,96
De Estações de Tratamento	Lote	3.193,34	31,94
Aprovação de projetos complementares para loteamentos			
De automação e controle	Lote	1.117,66	11,18
De telemetria	Lote	1.117,66	11,18
De ancoragens	Lote	1.596,66	15,96
De medição	Lote	798,34	7,98
Diretrizes para elaboração de projetos			
Declaração de Diretrizes para GRAPOHAB	Lote	479,00	4,80
Declaração de Diretrizes para condomínios	Unidade	239,50	2,40
Declaração de Diretrizes Simples	Solicitação	19,16	
Estudos			
De viabilidade técnica para extensão de rede (Residencial)	Solicitação	638,66	
De viabilidade técnica para extensão de rede (Comercial e Industrial)	Solicitação	1.277,34	
De viabilidade técnica para interligação de loteamento ou Condomínios	Lote/unid.	3.193,34	31,94
Termo de Verificação de Obras de Saneamento - TVOS	Lote	958,00	9,58
Laudos Técnicos			
Sobre sinistros	Hora	3.193,34	31,94
Sobre assuntos diversos	Hora	3.193,34	31,94
Sobre descrição de áreas	M²	798,34	6,38
Cadastro Técnico			
Solicitação de informações técnicas para desenvolvimento de projetos particulares (profundidade, localização ou existência de rede)	Solicitação	159,66	1,60
Solicitação de pressão local (24 h - 1 dia)	Solicitação	241,10	2,41
Solicitação de pressão local (168 h - 1 semana)	Solicitação	723,30	7,23

Atos do Poder Executivo

Fiscalização			
De obras de terceiros para acompanhamento de interferências	Unidade afetada/ serviços	638,66	31,94
De obras de terceiros motivado por sinistro (reparação pelo terceiro)	Unidade afetada/ serviços	5.748,01	95,80
De obras de terceiros motivado por sinistro (reparação pela SAAE)	Unidade afetada/ serviços	15.966,68	159,66
De obra por solicitação de terceiros	Unidade afetada/ serviços	638,66	31,94
De testes e ensaios hidrostáticos, de estanqueidade e desinfecção	Visita	684,27	
Orçamentos			
De obras novas	Solicitação	3.193,34	31,94
De recuperação de sinistro causado por terceiros	Solicitação	6.386,67	63,86
De extensão de rede	Solicitação	479,00	31,94
Análise de pedidos de ligação de água ou esgoto			
Para a categoria residencial multifamiliar	Unidade	99,53	3,20
Para a categoria comercial	Unidade	298,58	9,58
Para a categoria industrial	Unidade	497,63	15,96
Para interligação de loteamentos e condomínios	Solicitação	660,83	6,61
Análise de processos de doação			
Sobre a rede de distribuição de água	Lote	479,00	4,80
Sobre a rede de coleta de esgoto	Lote	479,00	4,80
Sobre os emissários	Lote	479,00	4,80
Sobre as adutoras	Lote	479,00	4,80
Sobre a interligação	Lote	479,00	4,80
Sobre os sistemas de bombeamento (EEAB, EEAT, EEEB e/ou EEET ou *boosters*)	Lote	479,00	4,80
Sobre a Estação de Tratamento (ETA e/ou ETE)	Lote	479,00	4,80
Sobre as Linhas de Recalque (água ou esgoto)	Lote	479,00	4,80
Sobre os Reservatórios	Lote	479,00	4,80
Sobre a documentação obrigatória (Outorgas ou Licenças)	Lote	479,00	4,80
Sobre a valorização do objeto (planilhas orçamentárias)	Lote	958,00	9,58
Sobre os Ensaios de estanqueidade	Lote	479,00	4,80
Sobre a implantação (visitas técnicas)	Lote	958,00	9,58
Sobre a Emissão de Parecer final	Lote	1.277,34	12,78
Sobre áreas	Lote	479,00	4,80
Análise de Medição Individualizada			
Sobre o projeto hidráulico de individualização	Unidade	638,66	31,94
Sobre o projeto de Automação	Unidade	638,66	31,94
Sobre o projeto de Telemetria	Unidade	638,66	31,94
Sobre a implantação (visitas técnicas)	Unidade	319,34	15,96

Atendimento			
Consulta Técnica	Solicitação		207,56
Consulta Técnica sobre Processo	Solicitação		Isento
Visita Técnica de Engenharia	Visita	495,62	33,04
Análise de projetos de aprovação da PEA (condomínios, comércio e indústria)			
Análise hidráulica de projeto de água	Unidade	2.395,00	23,96
Análise hidráulica de projeto de esgoto	Unidade	2.395,00	23,96
Divulgação Técnica			
Apresentação Técnica Especializada	Hora		207,56
Administrativo			
Custo Técnico Administrativo de Apoio	Solicitação	638,66	6,38

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período 28.09.2017 À 05.10.2017

1)REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO **EXERCÌCIO DE 2017:DEFERIDOS**

a) Área de Alimentos

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade
41000/2013	30438/2017	Viva Zapata Restaurante LTDA Me	06.225.868/0001-76	5611-2/01	Restaurante e similares
36057/2011	29306/2017	Hortifrutti Pedra Grande LTDA Me	14.340.327/0001-74	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
23884/2015	30808/2017	Ednalva Maria da Silva 25010167859	22.812.221/0001-05	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
4334/2017	30872/2017	Elieser Rodrigues da Silva - Me	03.059.322/0001-02	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazens.
38602/2016	30953/2017	Milza Maria dos Santos Melo 09700719812	24.997.658/0001-88	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
708/2007	31016/2017	Paulo Silva Lanchonete - Me	08.630.697/0001-96	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
23617/2014	33264/2017	Unisuper União Supermercados LTDA	72.995.475/0010-67	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
40278/2012	33310/2017	Casarin e Moinhos Industria de Alimentos LTDA Me	12.902.117/0001-40	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
12985/2013	33233/2017	Huf do Brasil LTDA	01.941.597/0001-31	5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo
2554/2008	33537/2017	L.A. de Carvalho Restaurante LTDA Epp	09.488.707/00001-63	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
3115/1999	31604/2017	Karikatu's Lanchonete LTDA Me	07.759.469/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
303/1995	32245/2017	Restaurante Koisa Boa Limitada - Me	73.128.142/0001-02	5611-2/01	Restaurante e similares
2798/2000	32243/2017	Leano Comercio de Gas e Agua LTDA Epp	03.779.058/0001-73	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
45573/2013	32269/2017	Bezerra & Azevedo Lanchonete LTDA Me	19.390.030/0001-80	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
220/1995	31897/2017	O Gordo Restaurante e Piazzaria LTDA Me	00.535.370/0001-23	5611-2/01	Restaurante e similares
25008/2016	31774/2017	S. de L. Silva - Me	25.084.405/0001-86	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
237/1995	31463/2017	L.P. Bueno Atibaia - Me	60.838.729/0001-63	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
1797/2005	31459/2017	Comercio de Pescado Fabricio LTDA - Me	06.943.694/0001-87	4722-9/02	Peixaria
4447/2007	31456/2017	Lanchonete Castelo de Atibaia LTDA Me	09.176.026/0001-60	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
3126/2011	31722/2017	Big Rock Lanchonete LTDA Me	10.807.678/0001-34	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
16153/2015	31721/2017	Basto & Souza Bar LTDA - Me	11.387.864/0001-24	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
4674/2006	31719/2017	F & E Futebol Society LTDA Me	07.069.203/0001-83	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
24548/2012	31718/2017	R F Ribeiro Lanchonete e Restaurante Me	16.517.968/0001-20	5611-2/01	Restaurante e similares
20186/2011	31708/2017	T.S. Chaves Confeitaria - Me	13.140.925/0001-80	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Atos da Vigilância Sanitária

18022/2016	31686/2017	Rosevaldo dos Santos Almeida 77608844434	19.139.748/0001-06	5611-2/01	Restaurante e similares
24515/2016	31616/2017	Maria do Carmo Cavallaro Ferreira 24920008856	25.051.653/0001-20	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
721/1995	31602/2017	Vanda Aparecida Amaral Pinheiro Pastelaria - Me	62.674.239/0001-02	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
4730/2004	31309/2017	Edcelio Rodrigues dos Santos - Me	07.107.002/0001-23	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
26019/2014	32727/2017	SM Champ Alimentos Eireli	19.966.018/0001-70	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4370/2012	32725/2017	F.F. Nascimento Oasis Restaurante LTDA Epp	14.954.196/0001-68	5611-2/01	Restaurante e similares
707/1998	32513/2017	Oliveiros Ferreira de Medeiros Atibaia Me	02.801.808/0001-01	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
2452/2008	32580/2017	Michele Silvia Melo Restaurante Me	09.457.505/0001-54	5611-2/01	Restaurante e similares
29884/2016	32397/2017	Gisele Machado Souza Camargo 32301247821	25.391.441/0001-92	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
17065/2011	31978/2017	Famoplas Embalagens Plasticas Eireli Epp	07.376.451/0001-77	2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico
1952/1998	33116/2017	Patricia Ferreira de Souza Carvalho	150.358.138-19	8630-5/04	Atividade odontológica
28295/2014	33440/2017	Darcy de Andrade 271483786872	20.682.567/0001-00	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
34349/2016	33410/2017	Aline Renata Cristiene Silva Dias 38191829851	26.217.073/0001-23	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4779/2003	33038/2017	Vilma Pereira da Silva 13770430883	05.805.586/0001-85	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
5399/2000	32870/2017	Minimercado Salario Minimo LTDA Me	46.975.280/0001-54	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
667/2007	29068/2017	Mario Henrique Tamassia - Me	74.230.053/0001-35	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
20128/2011	28744/2017	Afonso dos Anjos & Costa LTDA Me	13.593.99/0001-03	5611-2/01	Restaurante e similares
13/1995	28757/2017	Anezio dos Reis Atibaia - Me	00.335.977/0001-60	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

b) Área de Farmácia

28606/2015	34029/2017	Drogaria Praça Aprigio de Toledo Eireli - Me	22.647.124/0001-04	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

c) Área de Medicina

33927/2013	32841/2017	Med Clinicas Saude Ocupacional LTDA	03.327.929/0001-18	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

18510/2013	30676/2017	Mirian Soares Pinheiro 16611168842	17.939.072/0001-00	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
29359/2017	30882/2017	Sonia Mirella da Silva Akutagawa 21877834807	25.863.211/0001-05	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
27511/2016	33603/2017	Claudinei Roberto Bueno 28982034838	25.219.523/0001-54	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9662/2011	31904/2017	Sonia Gonçalves dos Reis 01583128808	13.335.236/0001-20	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Atos da Vigilância Sanitária

24314/2013	31275/2017	José Alves da Silva 13791557890	18.459.656/0001-32	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
3097/2008	32794/2017	L.F. Gomes Academia Me	09.03.616/0001-06	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
20894/2016	33050/2017	Regina Lucia Lima 30327626852	11.802.870/0001-09	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
26807/2017	28738/2017	Di Mauro e Silva Academia de Musculação LTDA Me	22.788.911/0001-68	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
37138/2013	28746/2017	Lucimara Cristina Bueno 29831957830	19.038.544/0001-70	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

e) Área de Veterinária

23923/2014	29595/2017	Agropecuaria Arca de Noé LTDA Me	00.757.981/0001-16	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
31745/2015	30754/2017	Maria Aparecida Cardoso Bianchi - Me	23.079.019/0001-70	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Ambiental

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
34139/2017	Nilson Fernandes Albuquerque	30591	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
34084/2017	Victor Suguio Haseyama	30590	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
34079/2017	Caciotori Administração e Participações LTDA	30593	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
34057/2017	Karin Seifert	30592	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Artigo 9 do regulamento do Decreto nº 12342/1978 do Código Sanitário do Estado de São Paulo
34068/2017	Claudio Aparecido Ramos	30587	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área Ambiental

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração
29053/2017	Benedito Moraes	30628	AIPM	30585
26062/2017	Waldemar Luiz de Mello	30629	AIPM	30583
27751/2017	Marco Antonio Garcia Trindade	30626	AIPM	30586
26249/2017	Luiz Carneiro Spina	30627	AIPM	30580
27753/2017	Lazaro Rofsten Farto	30630	AIPM	30550
27747/2017	Marli Galante	30631	AIPM	30582

Atos da Vigilância Sanitária

27738/2017	Antonio Carvalho dos Santos	30632	AIPM	30579

b) Área de Alimentos

23707/2017	Michele Silva Melo Restaurante - ME	12281	AIPA	12548

c) Área de Medicina

23383/2017	Ótica Raibixu's LTDA Me	30746	AIPA	30934

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área Ambiental

Prot.	Nome/Razão Social	NRM	Referente AIPM
23392/2017	José Roberto Braga	11636	30694
23241/2017	Donizetti Gigante - Espólio	11637	30688
23228/2017	Jorge Zeleniakas - Espólio	11638	30687
23233/2017	Jeronymo Pedro Dias - Espólio	11639	30695
23211/2017	Aurélio Di Marzo	11635	30690
23218/2017	Willian Alabi	11634	30691

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Ambiental

Processo Referente	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
23392/2017	José Roberto Braga	29672/2017	Indeferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	4873/2001	Antônio Sanches Atibaia - ME	21136/2017	Deferido
Alimentos	25431/2012	L & D Empório das Frutas LTDA - ME	20561/2017	Deferido
Alimentos	24102/2017	Quintanilha Hamburgueria LTDA - EPP	24102/2017	Indeferido
Alimentos	32461/2017	Paulo Rogério Silva dos Santos	32461/2017	Indeferido
Alimentos	24927/2016	Emily Amorim Machado - ME	24927/2016	Indeferido
Prestação de Serviço	32666/2017	J.E.C. dos Santos Transportes - ME	32666/2017	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
10338/2017	Rua Tamandaré	Jardim Imperial	Ambiental	Empoçamento de esgoto em frente a terreno	Solucionado
15747/2016	Rua Pacaembu	Jardim Imperial	Alimentos	Falta de higiene em barraca de caldo de cana	Não constatada situação de risco à saúde
15179/2017	Estrada dos Cintras	Portão	Alimentos	Pousada sem condições adequadas de higiene	Solucionado
8477/2017	Avenida Jerônimo de Camargo	Caetetuba	Alimentos	Pastel com cabelo	Não constatada situação de risco à saúde
1989/2017	Av. Atibaia	Atibaia Jardim	Alimentos	Alimento estragado e mau cheiro	Não constatada situação de risco à saúde
3426/2017	Rua Zeferino Alves do Amaral	Vila Rica	Alimentos	Ambulantes sem licença	Não constatada situação de risco à saúde
14288/2017	Rua Antônio da Cunha Leite	Portão	Alimentos	Alimento estragado	Não constatada situação de risco à saúde
10570/2017	Rua Amadeo Amaral	Jardim Brasil	Alimentos	Sujeira em estabelecimento comercial	Não constatada situação de risco à saúde
22704/2017	Rua Olinda	Jardim Imperial	Alimentos	Cozinha sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 07 de outubro de 2017 - nº 1923 - Ano XXI
www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

26578/2017	Rua do Oeste	Vila Junqueira	Medicina	Cuidadora sem curso de enfermagem	Solucionado
14501/2017	Rua Tomé Franco	Centro	Alimentos	Estabelecimento sem licença de funcionamento	Solucionado
19184/2017	Rua Caravelas	Jardim Imperial	Ambiental	Fossa extravasando	Solucionado
15905/2017	Rua José Hernandes	Jardim Imperial	Ambiental	Fossa extravasando	Solucionado
27802/2017	Rua Eng. Sílvio Alvim Soares	Alvinópolis	Ambiental	Mau cheiro proveniente de oficina	Não constatada situação de risco à saúde
24888/2017	Rua Avelino Antônio de Campos	Caetetuba	Ambiental	Fossa extravasando	Solucionado
29523/2017	Rua Gonçalves Dias	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Infestação de carrapatos	Não constatada situação de risco à saúde
28612/2017	Rua Pedro Pinheiro	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
28338/2017	Av. Terceiro Centenário	Jardim Terceiro Centenário	Ambiental	Esgoto e fezes de animais lançados na via	Não constatada situação de risco à saúde
16891/2016	Estrada do Roncador	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Estabelecimento sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
5243/2017	Avenida Jerônimo de Camargo	Recreio Estoril	Alimentos	Venda de carne estragada	Não constatada situação de risco à saúde
29429/2017	Rua Dois	Atibaia Belvedere	Ambiental	Fossa extravasando	Não constatada situação de risco à saúde
28202/2017	Avenida Jerônimo de Camargo	Ressaca	Alimentos	Atendimento aos clientes com as mãos sujas	Não constatada situação de risco à saúde
24959/2017	Rua Melchiora Vicente Sanches	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Criação de galinhas em zona urbana	Solucionado
3747/2017	Av. Mitsuko Kurosawa	Jardim Alvinópolis II	Alimentos	Estabelecimento com baratas	Não constatada situação de risco à saúde
22626/2017	Rua Tomé Franco	Centro	Farmácia	Venda de medicamento errado	Não constatada situação de risco à saúde
24677/2017	Rua Nilo Cunha	Vila Santista	Medicina	Estabelecimento sem enfermeiro	Solucionado
17684/2017	Rua Henrique Bonini	Loteamento Loanda	Medicina	Enfermeira sem COREN	Não constatada situação de risco à saúde
16882/2017	Rua Arara Canindé	Jardim Paraíso do Tanque	Ambiental	Fossa extravasando	Não constatada situação de risco à saúde
28342/2017	Rua Havana	Jardim Paulista	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
15980/2017	Praça do Lago	Jardim do Lago	Ambiental	Quintal com mato alto	Solucionado
7132/2017	Rua Violeta	Jardim Centenário	Ambiental	Animais além do permitido por lei	Solucionado
11249/2016	Rua Santo Antônio	Jardim São Felipe	Ambiental	Vazamento de esgoto	Solucionado
2931/2017	Rua Washington Luiz	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Infestação de ratos	Acompanhar pelo processo 5220/2017
4795/2017	Alameda Bem-te-vi	Condomínio Serra da Estrela	Ambiental	Laje com água parada	Acompanhar pelo processo 13921/2016
36180/2016	Estrada José Cintra	Recanto dos Palmares	Ambiental	Infestação de carrapatos e animais soltos	Acompanhar pleo processo 35888/2016
12224/2017	Rua Santo Antônio	Jardim São Felipe	Ambiental	Vazamento de esgoto	Não constatada situação de risco à saúde
19184/2017	Rua Caravelas	Jardim Imperial	Ambiental	Fossa extravasando	Solucionado
13189/2017	Rua Manoel Gomes La Torre	Loteamento Vale das Flores	Ambiental	Quintal sem manutenção	Solucionado
41153/2016	Rua Antônio da Cunha Leite	Portão	Saúde do Trabalhador	Acidente de trabalho	Solucionado
16454/2016	Rua dos Parecis	Jardim Brasil	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
30518/2017	Rodovia Fernão Dias	Tanque	Medicina	Irregularidades em casa de repouso	Solucionado
22287/2015	Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral	Vila Santo Antônio	Alimentos	Irregularidades diversas	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

28304/2016	Rua Itaguaçu	Cidade Satélite	Odontologia	Uso de peças enferrujadas	Não constatada situação de risco à saúde
29366/2017	Rua Pedro Cerbino	Atibaia Jardim	Prestação de Serviço	Sem Licença e sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
31225/2017	Rua Pedro Cerbino	Atibaia Jardim	Prestação de Serviço	Sem Licença e sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
16860/2016	Rua Yunes Demétrio Sabbag	Alvinópolis	Prestação de Serviço	Sem Licença e sem higiene	Solucionado
6557/2017	Rua Guarujá	Jardim Paulista	Ambiental	Criação de animais em zona urbana	Acompanhar pelo processo15811/2017
39706/2016	Rodovia Dom Pedro I	Guaxinduva	Alimentos	Animais sinantrópicos e atendentes sem EPIs	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
23105/2016	Rosilene de Jesus Gonçalves	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
23034/2017	Center Carnes Mega Boi Açougue	Alimentos	AI 30931	Solucionado
23222/2017	Luciana Oliveira de Mendonça	Ambiental	AI 30523	Solucionado
17193/2017	Lucas Pereira da Silva	Ambiental	AI 30742	Solucionado
25498/2017	Rubens Magro	Ambiental	AI 30529	Solucionado
38822/2016	Adalberto Noguerão	Alimentos	AI 030017	Solucionado
20329/2017	Carlos Alberto Lima de Loureiro	Ambiental	AI 30517	Solucionado
39212/2015	Artcake Artigos para Gastronomia LTDA	Alimentos	AI 012824	Solucionado
1713/1999	Rosana Aparecida Martins Atibaia - ME	Outras	Estrutura	Fiscalização das atividades exercidas não competem à VISA
4873/2001	Antônio Sanches Atibaia - ME	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
37843/2009	Lanchonete Fanfan Food LTDA - ME	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
2329/2001	Azevedo Comércio de Artigos de Papelaria LTDA - ME	Alimentos	Estrutura	Atividades exercidas não requerem cadastro/licença junto à Vigilância Sanitária
25431/2012	L & D Empório das Frutas LTDA - ME	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
31380/2009	Ana Cláudia Verzolla	Medicina	Estrutura	Encerrou as atividades
5623/2002	M A Mendes Serrano Bar - ME	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
147/97	Lanchonete Labareda LTDA - ME	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
43459/2009	João Nunes Moreira ME	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
37270/2016	Aline Fernanda Leme Barboza	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
28298/2013	Pizzaria Tico's LTDA - ME	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
3331/1999	Lúcia Toshio Tahira Tadeu	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
9715/2009	Fátima de Lourdes Campos Benetton	Medicina	Estrutura	Encerrou as atividades
15507/2016	Goodluck Comércio e Serviços EIRELI - ME	Alimentos	Estrutura	Não constatada atividade no local. Cancelado de ofício.
18774/2016	Eduardo Espósito Carrera	Alimentos	Estrutura	Cancelado de ofício.
41383/2016	Jesus de Mari Artefatos de Comento LTDA	Saúde do Trabalhador	AI 30777	Efetuado pagamento de multa.
9715/2017	Domingos Sales	Ambiental	AI 30838	Solucionado
26588/2017	Santana & Germinari LTDA - ME	Medicina	AI 30601	Solucionado
26584/2017	Santana & Germinari LTDA - ME	Medicina	AI 30602	Solucionado
26586/2017	Santana & Germinari LTDA - ME	Medicina	AI 30603	Solucionado
8444/2016	Viviane Ruiz de Melo	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerrou as atividades
28337/2017	Arete Grain Importação & Exportação EIRELI - EPP	Alimentos	Estrutura	Não necessita de Licença junto à VISA
18889/2016	Comercial Frango Assado LTDA	Alimentos	AI 30950	Solucionado
31490/2017	Espaço Residency LTDA - ME	Medicina	Estrutura	Erro na documentação
8741/2017	Luiz Bassi Sorveteria - ME	Alimentos	AI 30835	Solucionado
16185/2017	Residencial Geriátrico Rayo de Sol LTDA	Medicina	AI 30998	Solucionado
16186/2017	Residencial Geriátrico Rayo de Sol LTDA	Medicina	AI 30997	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

16187/2017	Residencial Geriátrico Rayo de Sol LTDA	Medicina	AI 31000	Solucionado
16188/2017	Residencial Geriátrico Rayo de Sol LTDA	Medicina	AI 30999	Solucionado
14312/2017	Maria Lucineide de Azevedo ME	Medicina	AI 30993	Solucionado
28649/2017	Auto Posto Vista Verde de Atibaia LTDA	Alimentos	AI 30928	Solucionado
18592/2017	Luciano Celeste Andreucci ME	Alimentos	AI 30965	Solucionado
22203/2017	Hugo Umbelino ME	Alimentos	AI 30880	Solucionado
29457/2017	Comércio de Ovos Pereira LTDA - ME	Alimentos	AI 30885	Solucionado
40853/2016	Reinaldo Fuzichima Sanches ME	Alimentos	AI 30776	Solucionado
13127/2017	Rotisseria Saiko LTDA - ME	Alimentos	AI 30945	Solucionado
13128/2017	Rotisseria Saiko LTDA - ME	Alimentos	AI 30946	Solucionado
4736/2017	Souza e Morais Casa de Repouso LTDA - ME	Medicina	AI 30929	Solucionado

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO POR INDEFERIMENTO (Solicitações e Requerimentos).

Processo	Nome/Razão Social	Assunto	Área	Motivo
24102/2017	Quintanilha Hamburgueria LTDA - EPP	Alimentos	Alteração de dados cadastrais	Não é possível realizar alteração de atividade no SIVISA.
28737/2017	Roseli Nardini	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro na VISA
29102/2017	Raia Drogasil S/A	Farmácia	Assunção de responsabilidade técnica	Termo de Responsabilidade não foi assinado
29110/2017	Gleice Milessa Pires do Carmo	Alimentos	Cancelamento de licença de funcionamento	Não possui cadastro na VISA
29301/2017	Reinaldo Fuzichima Sanchez - ME	Alimentos	Renovação	CLI vencido
28662/2017	VSM Limpezas Comerciais LTDA - ME	Prestação de Serviço	Renovação	Não possui cadastro na VISA
22302/2017	Cleide Martins Magalhães	Medicina	Inscrição Inicial	Atividade exercida não necessita de cadastro na VISA
32361/2017	Tricoly Assistência Médica LTDA	Medicina	Solicitação de alvará	Já atendido
26632/2017	Rebarmet Artefatos de Metais LTDA - EPP	Água	Consulta sobre necessidade de cadastro de poço caipira	Solicitação atendida
6281/2017	Francisco das Chagas Dantas	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro na VISA
21771/2017	Francisco das Chagas Dantas	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro ativo na VISA
29604/2017	Buffet Stephanie LTDA ME	Alimentos	Alteração de dados cadastrais	Cadastro cancelado em 2016. Protocolo 30022/2016
29885/2017	Santos Silva Serviços Médicos S/A	Medicina	Alteração de dados cadastrais	Não possui cadastro na VISA
27265/2017	Inaldo Gonzaga da Silva	Alimentos	Liberação de SIL	Não possui cadastro na VISA
27269/2017	Mateus Bandilio Gracia	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro na VISA
27076/2017	Ferreira de Farias PSM Serviços Médicos S/S LTDA	Medicina	Renovação	Certificado vencido
26669/2017	Maycon Mateus Oliveira Silva	Alimentos	Alteração de dados cadastrais	Não possui cadastro na VISA
32666/2017	J.E.C. dos Santos Transportes - ME	Prestação de Serviço	Renovação	Não possui cadastro na VISA
32461/2017	Paulo Rogério Silva dos Santos	Alimentos	Cancelamento de licença de funcionamento	Não possui cadastro na VISA
32256/2017	Spicy Foods Produtos Alimentícios EIRELI	Alimentos	Baixa de Responsabilidade Técnica	Não possui cadastro na VISA

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 07 de outubro de 2017 - nº 1923 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de outubro de 2017, segunda-feira, às 18h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei n.º 73-2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênio de 2018 a 2021. A audiência será presidida pela Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

Ato da Mesa 03/2017, de 04 de setembro de 2017.

Dispõe sobre: Renova a vigência do Ato da Mesa nº 20/2014 e dá outras providências.

Considerando que foi solicitado, pela divisão de recursos humanos, parecer técnico, após a homologação do concurso público para o cargo de motorista, para a realização da folha de pagamento mensal de julho de 2017;

Considerando que tal questionamento pediu que se informasse se o departamento deveria pagar além do pagamento dos vencimentos em vigor, também o pagamento do Adicional de Motorista, com base no artigo 41 da Resolução nº 04/2012 e no artigo 11 da Lei Complementar nº 705/2015;

Considerando que veio parecer jurídico informando a existência de inconstitucionalidade material no acórdão nº 0007337-89.2013.8.26.0000 do órgão especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da "vantagem pessoal", "adicional de compensação", "adicional de dedicação plena" e "adicional de motorista";

Considerando que o ato da mesa nº 20/2014 havia determinado o cumprimento do acórdão que julgou procedente a ação direta de inconstitucionalidade nº 0007337-89.2013.8.26.0000;

Considerando que a Lei Complementar nº 705/2015 que sucedeu o ato da mesa nº 20/2014, manteve em seu artigo 11, "as demais vantagens";

Considerando que "as demais vantagens" não podem incluir aquelas eivadas de inconstitucionalidade material;

Considerando que constou da decisão, transitada em julgado, que os dispositivos que mantiveram o adicional de dedicação plena e o adicional de motorista padecem de inconstitucionalidade material;

Considerando que os adicionais de dedicação plena e o adicional de motorista foram criados pelas: Lei nº 2250/1988 alterada pela Lei nº 2337/1989 e Lei nº 1734/1980;

RESOLVE que:

Artigo 1º – Ficam renovados os efeitos do ato da mesa nº 20/2014 para que se dê cumprimento ao acórdão que julgou procedente a ação direta de inconstitucionalidade nº 0007337-89.2013.8.26.0000 que declarou a inconstitucionalidade material dos benefícios usados com os seguintes termos: "vantagem pessoal", "adicional de compensação", "adicional de dedicação plena" e "adicional de motorista". Constou no venerando acórdão: "...os dispositivos da Resolução que instruíram a 'vantagem pessoal' e o 'adicional de compensação', bem como os que mantiveram o 'adicional de dedicação plena' e o 'adicional de motorista', padecem de inconstitucionalidade material."
Par. ún. Cumpre a esta Edilidade dar cumprimento à ordem judicial com trânsito em julgado.

Artigo 2º – Este ato entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 04 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
FABIANO BATISTA DE LIMA
PRESIDENTE

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
1º VICE-PRESIDENTE

REGINALDO DA COSTA RAMOS
2º VICE-PRESIDENTE

MICHEL RAMIRO CARNEIRO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS MACHADO
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2017
- De 03 de outubro de 2017 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR FABIANO BATISTA DE LIMA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado PONTO FACULTATIVO o dia 13 de outubro (sexta-feira), dia posterior ao Feriado de Nossa Senhora Aparecida, não havendo portanto expediente nas repartições da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 16 de outubro de 2017.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos três de outubro de 2017.

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.
Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

D E S P A C H O

Em cumprimento ao artigo 277 "caput" e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 090/17 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o Exercício de 2.018 no valor de R$542.096.100,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões, noventa e seis mil e cem reais). Determino sua publicação integral no Imprensa Oficial, em seguida a publicação, o projeto irá à ***Comissão de Finanças e***

Câmara da Estância de Atibaia

Orçamento e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunicada para apresentação de ***emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis.***

Atibaia, 03 de outubro de 2.017

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Of. Conv. Nº 028/17-Div.Leg.
Atibaia, 04 de outubro de 2.017

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador (a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia ***10 de outubro de 2.017,*** após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/17, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta dispositivos ao artigo 5º, da Lei Complementar nº 746, de 18 de julho de 2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - Refis, no Município de Atibaia, no exercício de 2017; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI Nº 34/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a criação de pontos de embarque e desembarque nas instituições de ensino público e privado na cidade de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples.**

Atenciosamente,

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE

OUTUBRO DE 2017, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/17, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta dispositivos ao artigo 5º, da Lei Complementar nº 746, de 18 de julho de 2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - Refis, no Município de Atibaia, no exercício de 2017; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2017
- De 03 de outubro de 2017 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR FABIANO BATISTA DE LIMA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado PONTO FACULTATIVO o dia 13 de outubro (sexta-feira), dia posterior ao Feriado de Nossa Senhora Aparecida, não havendo portanto expediente nas repartições da Câmara Municipal.
Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 16 de outubro de 2017.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos três de outubro de 2017.

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.
Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 04 de outubro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 27/17, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus. **Encontra-se na Comissão de Finanças. – Aguardando documentos.**

PROJETO DE LEI Nº 34/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a criação de pontos de embarque e desembarque nas instituições de ensino público e privado na cidade de Atibaia**. Para leitura de pareceres na Sessão Ordinária 03.10.17 e, em seguida, para votação nas Sessões Extraordinárias do dia 03.10.17.**

PROJETO DE LEI Nº 41/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instalação de cartazes, adesivos ou placas indicativas com o itinerário percorrido pelos veículos de transporte coletivo urbano, no Município de Atibaia. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 03.10.17, à sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 55/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade em postos revendedores de combustíveis, a exibição do valor percentual do litro do etanol comum (álcool) em relação ao valor do litro da gasolina comum, e dá outras providências. **Para leitura de pareceres na Sessão Ordinária 03.10.17. – Vence dia 30.10.17.**

PROJETO DE LEI Nº 58/17, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Cuidadores de Idosos neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 60/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.- Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 63/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que estabelece critério específico de promoção da acessibilidade das crianças especiais com mobilidade reduzida nos hipermercados, supermercados, atacadistas, centros comerciais e estabelecimentos congêneres no município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 12.11.17.**

PROJETO DE LEI Nº 64/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação do número em terrenos baldios e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 12.11.17.**

PROJETO DE LEI Nº 67/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe

Câmara da Estância de Atibaia

sobre a criação do Programa "Adote uma Praça", no município de Atibaia e dá outras providências. **Para leitura de pareceres na Sessão Ordinária 03.10.17. Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 68/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 69/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a Semana Municipal de Arte Professora Aline Araújo. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 70/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que revoga o artigo da Lei Municipal nº 4161, de 09 de setembro de 2013. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 71/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre: altera o artigo 4º da Lei nº 3.554, de 09 de outubro de 2006. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 72/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre alteração da Lei n° 3.822, de 16 de dezembro de 2009, que declara de Utilidade Pública a entidade denominada "Clube Atlético Atibaia**". Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 73/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências. Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência do Legislativo comunicou ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 073/17/15, que dispõe sobre o Plano Plurianual para Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências, determinando sua publicação integral na Imprensa Oficial. **Após o feito, o projeto permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. Em seguida, à Comissão de Finanças.**

PROJETO DE LEI Nº 74/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a proibição da exposição, nas mesas e balcões, de recipientes que contenham sal de cozinha (cloreto de sódio – NaCl) nos estabelecimentos que comercializem alimentos preparados para consumo imediato, como bares, restaurantes e similares, na Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence dia 03.11.17.**

PROJETO DE LEI Nº 75/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal São Lázaro a via sem denominação que se inicia na Avenida Maria Luiz Rocca Borges e tem o seu término na divisa do município com Campo Limpo Paulista - Estrada dos Pinheirinhos. **Para leitura de pareceres na Sessão Ordinária 03.10.17. – Vence dia 03.11.17.**

PROJETO DE LEI Nº 76/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Estrada Silvia Freeman a via com início na Avenida Jerônimo de Camargo e término na Estrada Municipal Antônio Gallo, no Bairro Maracanã, neste Município, e dá outras providências. – **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence dia 10.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 77/17, de autoria do Poder Executivo, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município os seguintes eventos: Arraial do Bem - Arrecadação de Brinquedos - Bazar Solidário - Cidadania Kids - Campanha do Agasalho - Dia do Voluntariado e Festa Nordestina. **Entrou na Sessão do dia 19.09.17. À Comissão de Justiça. – Vence em 14.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 78/17, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores de sangue, órgãos e medula óssea no Município de Atibaia e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 19.09.17. À Comissão de Justiça. – Vence em 14.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 79/17, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 19.09.17. À Comissão de Justiça. – Vence em 14.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 80/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua José Eustáquio Fernandes Lima e Silva a via com início na Rua Alberto Russani e término na Rua 05, no Loteamento Parque da Represa, Bairro da Usina, neste Município, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 19.09.17. À Comissão de Justiça. – Vence em 14.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 81/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua José Raimundo Mendes a via com início na Rua Alberto Russani e término na Rua 03, no Loteamento Parque da Represa, Bairro da Usina, neste Município, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 19.09.17. À Comissão de Justiça. – vence em 14.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 82/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre o enquadramento como infração administrativa de atos de vandalismo ao patrimônio público municipal ou de terceiros, no Município de Atibaia. **Entrou na Sessão do dia 26.09.16. À Comissão de Justiça. – Vence em 06.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 83/17, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Domingo Livre no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal n° 12.587, de 03 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana (anteprojeto do Vereador Daniel da Rocha Martini). **Entrou na Sessão do dia 26.09.16. À Comissão de Justiça. – Vence em 06.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 84/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a "Semana da Consciência Negra", no Município de Atibaia. **Entrou na Sessão do dia 26.09.16. À Comissão de Justiça. – Vence em 06.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 85/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a "Temporada de Dança", no Município de Atibaia. **Entrou na Sessão do dia 26.09.16; À Comissão de Justiça. – Vence em 06.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 86/17, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que altera a Lei nº 3.226/02, que dispõe sobre denominação de Estrada de Servidão Francisco Cifarelli (autoria do Vereador Abel Aparecido do Prado), neste município. **Entrou na Sessão do dia 26.09.16. À Comissão de Justiça. – vence em 06.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 87/17, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre o Programa de Combate à Pichação no Município da Estância de Atibaia. **Entrou na Sessão do dia 03.10.17. À Comissão de Justiça. – Vence em 14.12.18.**

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE LEI Nº 88/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Paulo Daniel Silveira a atual estrada rural sem denominação, no Bairro da Boa Vista, neste município e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 03.10.17. À Comissão de Justiça. – Vence em 14.12.18.**

PROJETO DE LEI Nº 89/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, neste Município. **Entrou na Sessão do dia 03.10.17. À Comissão de Justiça. – Vence em 14.12.18.**

PROJETO DE LEI Nº 90/17, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa no Município de Atibaia, para o exercício de 2018, no valor de R$ 542.096.100,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões, noventa e seis mil e cem reais). **Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência da Casa comunicou ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 028/15, Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências, e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Em seguida à publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis.**

PROJETO DE LEI Nº 91/17, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que institui no Município de Atibaia o atendimento prioritário às pessoas portadoras de obesidade grau III (mórbida) nos estabelecimentos comerciais e bancários. **Entrou na Sessão do dia 03.10.17. À Comissão de Justiça. – Vence em 14.12.18.**

PROJETO DE LEI Nº 92/17, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar em Parceria Público-Privada (PPP), precedida de licitação na modalidade de concorrência, para a prestação de serviços de modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do Parque de Iluminação Pública no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei Municipal nº 4.032, de 16 de setembro de 2011 e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 03.10.17. À Comissão de Justiça. – Vence em 14.12.18.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/17, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre o tempo de espera para atendimento de consultas em hospitais e clínicas particulares, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças. – Vence 24.10.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/17, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence dia 12.11.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/17, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras Providencias. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 20.11.17**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/17, de autoria do Poder Executivo, que declara como floresta urbana o fragmento que especifica e dispõe sobre a proteção de maciços florestais situados na área urbana do município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence dia 27.11.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/17, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta dispositivos ao artigo 5º, da Lei Complementar nº 746, de 18 de julho de 2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - Refis, no Município de Atibaia, no exercício de 2017. **Após a leitura dos Pareceres na Sessão Ordinária do dia 03.10.17, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 10.10.17. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização da arborização urbana do município, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 26.09.16. À Comissão de Justiça. – Vence em 10.11.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) do município, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 26.09.16. À Comissão de Justiça. – Vence em 10.11.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/17, de autoria do José Carlos Machado, que altera a redação do artigo 3°, cláusula 3ª, da Lei Complementar Nº 298, de 20 de outubro de 1999, do município de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 03.10.17. À Comissão de Justiça. – Vence em 14.12.18.**

DIVERSOS Nº 09/17, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, referente ao mês de Agosto de 2017. **– Encontra-se na Comissão de Finanças.**

DIVERSOS Nº 10/17, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal, referente ao mês de agosto de 2017. **Para leitura de pareceres na Sessão Ordinária 03.10.17.**

DIVERSOS 11/17, de autoria do Sr. Cléber Stevens Gerage, sobre pedido de CIP contra o Sr. Prefeito Municipal e contra o Vice-Prefeito Municipal. **Após leitura na íntegra, colocado em votação pelo recebimento da denúncia (CIP), o mesmo foi rejeitado por 07 votos. Ausentes do Plenário a Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, o Vereador Ademilson Donizete Militão e o Vereador Reginaldo da Costa Ramos. Comunique-se. Arquive-se.**

EMENDA 11/17, de autoria do Poder Executivo, que apresenta emendas aditivas, modificativas e supressivas ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/17,** de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 03.10.17. Redistribuir às comissões permanentes.**

EMENDA 12/17, de autoria do Poder Executivo, que apresenta emendas aditivas, modificativas e supressivas ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/17,** de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 03.10.17. Redistribuir às comissões permanentes.**

HOMERES DE MARIA
Chefe Substitutivo da Divisão de Assuntos Legislativos

Prefeitura de Nazaré Paulista

Pregão Presencial nº 013/17 Aquisição de materiais de escritório e escolares para uso nas Divisões da Municipalidade. Ata de Registro de preços nº 007/17 de 06/04/17 – vigência: 12 meses - (3ª publicação) lote/itens/descrição do produto/Quantidade estimada/preço unitário: **empresa**: Locamais Serviços Eireli - EPP. – **Lote 01** itens 01 Adesivo cristal tipo contact 45cm de largura 287 mt R$ 1,25; 02 Apontador com depósito vertical 353 unid R$ 0,34; 03 Arquivo morto ofício papelão medindo aprox. 344x125x237mm 280 unid R$ 1,06; 04 Arquivo morto ofício polionda medindo aprox. 350 X 130 X 245 mm cores diversas 374 unid R$ 2,82; 06 Bobina 57mm X 30m 1 via 160 unid R$ 1,03; 07 Borracha branca 40 1.099 unid R$ 0,13; 13 Caneta esferográfica azul 1.722 unid R$ 0,29; 14 Caneta esferográfica preta 1.007 unid R$ 0,40; 15 Caneta esferográfica vermelha 850 unid R$ 0,40; 16 Caneta marca texto cores diversas 494 unid R$ 0,68; 17 Caneta retroprojetor ponta fina 1.0 mm preta 95 unid R$ 1,55; 18 Caneta retroprojetor ponta média 2.0 mm preta 138 unid R$ 1,55; 20 Clips galvanizados 2/0 cx c/ 500 Gr 95 cx R$ 5,81; 21 Clips galvanizados 8/0 caixa c/ 500 Grs 40 cx R$ 5,81; 23 Cola em bastão 20 Gr 288 unid R$ 0,75; 24 Cola líquida 1000 Grs 100 unid R$ 2,28; 25 Cola líquida 40 Gr 220 unid R$ 0,34; 28 Colchete metálico nº 05 caixa c/ 72 55 cx R$ 2,27; 29 Colchete metálico nº 10 caixa c/ 72 68 cx R$ 4,64; 30 Cópia de cheque branca pct. c/ 100 fls 148x209mm 20 pct R$ 4,20; 31 Corretivo tape roller 5mm X 6mts 157 unid R$ 2,21; 32 Elástico amarelo pacote c/ 100 Grs nº 18 63 pct R$ 1,43; 33 Envelope plástico ofício c/ 4 furos 0,12 grosso cx c/ 500 17 cx R$ 63,45; 34 Envelope plástico ofício c/ 4 furos 0.06 fino cx c/ 1000 05 cx R$ 63,45; 35 Envelope saco kraft natural 162 X 229 caixa c/ 250 05 cx R$ 17,10; 36 Envelope saco kraft natural 75g 240 X 340 caixa c/ 250 62 cx R$ 31,03; 37 Etiqueta adesiva carta ink jet/laser 50,8mmx101,6mm c/ 1000 11 pct R$ 15,39; 38 Fita adesiva 24 X 40 mm transp. 159 rl R$ 1,45; 39 Fita adesiva crepe 19cm X 50mts 263 rl R$ 2,53; 40 Fita adesiva dupla face papel 18 X 30 por unidade 280 rl R$ 4,31; 41 Fita adesiva durex transparente medindo 12 mm X 40 m 141 rl R$ 0,59; 42 Fita adesiva pp 48mm X 40m transparente 206 rl R$ 2,26; 46 Grampeador de mesa 26/6 p/ até 20 folhas 67 unid R$ 3,42; 47 Grampo p/ grampeador 26/6 c/ 5000 galvanizado 134 cx R$ 2,98; 48 Holerith labo 2 com bloqueio, 02 vias, 210mm X 140mm, 3.000 jogos 03 cx R$ 335,16; 50 Lápis preto nº 2 5.778 unid R$ 0,09; 51 Livro ata c/ margem de 100 fls numeradas 137 unid R$ 6,69; 52 Livro ata c/ margem de 200 fls numeradas 57 unid R$ 14,48; 54 Papel canson branco bloco c/ 20 folhas 70 blc R$ 3,53; 60 Pasta suspensa caixa c/ 50 unid., com visor, etiqueta e grampo de plástico 30 cx R$ 44,46; 61 Perfurador de papel com 2 furos p/ até 25 folhas 35 unid R$ 12,54; 62 Pincel marcador p/ quadro branco cores diversas 190 unid R$ 1,25; 63 Pincel marcador permanente, ponta chanfrada, cores variadas 224 unid R$ 1,09; 67 Registrador A/Z ofício lombada larga 95 unid R$ 4,56; 68 Régua de plástico 30 cm 1.065 unid R$ 0,36 e 69 Tesoura multiuso 21 cm 37 unid R$ 3,19. **Lote 02** itens 05 Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com 305 metros 65 rl R$ 5,47; 19 Cartolina 150 grs, 50 X 66, pct c/ 100, cores variadas 21 pct R$ 42,18; 22 Cola colorida 23 Grs caixa c/ 6 cores sortidas 650 cx R$ 3,17; 26 Cola silicone fina refil pacote c/ 500 Gr 20 pct R$ 9,74; 27 Cola silicone grossa refil pacote c/ 500 Gr 60 pct R$ 9,74; 43 Giz branco comum p/ lousa cx c/ 500 palitos 25 cx R$ 16,18; 44 Giz colorido comum p/ lousa cx c/ 500 palitos 25 cx R$ 22,29; 45 Giz de cera, caixa c/ 12 cores 600 cx R$ 1,03; 49 Lapis de cor longo, caixa c/ 12 cores 1.100 cx R$ 1,14; 53 Massa de modelar c/ 12 cores 180 grs 600 cx R$ 2,05; 55 Papel cartão 240gr, medindo 50 X 70 cm cores diversas 11.000 fls R$ 0,30; 56 Papel color set 110 gr, medindo 48 X 66 cm, cores variadas 11.000 fls R$ 0,49; 57 Papel pardo 80 gr, medindo 60 X 165 cm 3.000 fls R$ 0,44; 64 Pintura a dedo c/ 6 de 30 ml 700 cx R$ 4,18; 65 Pistola de cola quente grande bivolt 16 unid R$ 6,38; 66 Placa de E.V.A. 2 mm 60 X 40 cm pacote c/ 10 cores diversas 2.400 pct R$ 11,40 e 70 TNT 40 G 1.40 X 50 metros, cores diversas 90 rl R$ 42,75. **Lote 03** itens 58 Papel sulfite A3 75g cx c/ 2.500 fls 10 cx R$ 202,92 e 59 Papel sulfite A4 75G 210 X 297 c/ 5000 233 cx R$ 137,03. **empresa**: Rivaldo Valério Neto EPP. - **Lote 04** itens 08 Caderno brochure costurado capa dura 1/4 c/ 48 fls 1.000 unid R$ 1,69; 09 Caderno brochurão costurado capa dura c/ 96 folhas 1.030 unid R$ 2,80; 10 Caderno de caligrafia brochure grampeado 1/4 c/ 48 folhas 330 unid R$ 0,88; 11 Caderno desenho espiral 275 X 200 mm c/ 96 folhas sem seda 1.700 unid R$ 3,50 e 12 Caderno universitário espiral capa dura 1 X 1 96 fls 320 unid R$ 4,20. Nazaré Paulista, 06 de outubro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito